

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

LEI N. 238, DE 02 DE JUNHO DE 2003

Dispõe sobre denominação de Praça e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA BRANCA;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1. Fica denominada de Praca Vereador ARNALDO GONCALVES, a Praca Pública, localizada no Povoado de Lagoinha, deste município.
- Art. 2. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefetto de Junho de 2003.

HÉRCULES SIDNEY FIRMINO PREFEITO